

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 078/07.

Ibiúna, 10 de julho de 2007.

- LEIA-SE em sessão.
- cópias na Edis.
- As Comissões.
Ibiúna, 08/08/2007

Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 078/07, desta data do Nobre Vereador Jair Alves da Silva e que tem por objetivo dar denominação a Escola existente no Bairro Piai de Cima como CIMEB (R) Joana Maria de Góes, prestando uma homenagem a essa ilustre senhora de família muito conhecida e estimada por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

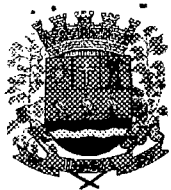
FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 328/2007
recebido em 03 de 08 de 2007 - 10:30h
reprovado em de de
a de 2007



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

328/2007

**PROJETO DE LEI Nº 078/07.
DE 10 DE JULHO DE 2007.**

“Dispõe sobre denominação da Escola do Bairro Piaí de Cima”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“CIMEB (R) JOANA MARIA DE GÓES”**, a CIMEB (R) localizada no Bairro Piaí de Cima.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO 2007.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE 08 DE 2007

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdecir Furlan



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO SÉDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PROFESSOR GERMANO NEGRINI, Nº 29 - CENTRO - ☎ 425-4945

CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL

104

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 209-F do livro C nº 007 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.184, consta que no dia dezanove de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco, foi lavrado o assento de **JOANA MARIA DE GOES**, falecida no dia **dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (18/01/1985)**, às vinte e duas horas e quarenta minutos, na Santa Casa de Misericórdia, com setenta e tres anos de idade, viúva, do sexo feminino, prendas domésticas, natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, nascida no dia dois de abril de mil novecentos e onze, residente no Sítio da Floresta, Bairro Flai, Ibiuna, Estado de São Paulo, filha de JOSÉ RODRIGUES LEITE e de LAUDELINA MARIA DE JESUS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Sidney Carvalho Fernandes, que deu como causa da morte insuficiência cardíaca congestiva.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Ibiuna, SP.

Foi declarante MIGUEL VIEIRA DE GOES.

Observações: A falecida era viúva de Benedito de Goes e deixa sete filhos maiores de nomes: Miguel, Airton, Nair, Baltazar, Adib, Edaiza e José. Deixa bens a inventariar e não deixa testamento. Nada mais declarou.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 23 de julho de 1999.

REGISTRO CIVIL
SÃO ROQUE - SP

MARIA ODETE TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma supra de MARIA ODETE TROMPINI VIEIRA e dou fé.

São Roque, 23 de julho de 1999.

Em testemunho da verdade.

CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL

Emolumentos	Estado	Carl.Serv.	Apoio	Total
9,55	0,28	1,90	0,00	11,73

CO 430015



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 328/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de agosto de 2007, recebeu Despacho do Sr. Presidente no dia 08 de agosto de 2007, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e será lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 2007.

Certifico mais, desde a presente data o Projeto de Lei nº. 328/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.

Ibiúna, 09 de agosto de 2007

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

Handwritten signature and initials, possibly "A.G.V.", in the top right corner.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 328/2007 foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de agosto passado.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 328/2007 aguardará o prazo regimental para apresentação de parecer pela Comissão de Justiça e Redação.

Ibiúna, 15 de agosto de 2007.

[Handwritten signature]
Amândio Gabriel de Almeida
Secretário de Administração

[Handwritten signature]
11/06

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE 08 DE 2007

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdeci Suob.

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 325/2007 que "Cria a Secretaria Municipal da Habitação (SEHAB) e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 328/2007 que "Dispõe sobre denominação da Escola do Bairro Piaí de Cima.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 330/2007 que "Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel consistente por uma casa de morada, construída de tijolos e coberta de telhas, situada nesta cidade e comarca de Ibiúna – SP, na Rua Pinduca Soares nº. 203 (antigos nºs. 38 e 40), zona urbana, de propriedade desta municipalidade, por três lotes de terrenos consistentes pelos lotes nºs. 10, 11 e 12, ambos da quadra "h", integrantes do loteamento denominado "Jardim Áurea", situado nesta cidade e comarca de Ibiúna – SP., ambos de propriedade do Sr. Eiji Takafuji e sua esposa e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 331/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Cachoeira";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de agosto de 2007 o Projeto de Lei nº. 332/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa específica para desenvolver projetos e propor condições de habitabilidade a população Ibiunense;

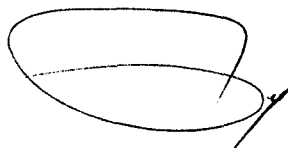
Considerando que a denominação proposta a Escola localizada no Bairro Piaí de Cima é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município de Ibiúna possa permutar área de sua propriedade localizada na Rua Pinduca Soares, por área localizada nas proximidades do Hospital Municipal, conforme justifica a mensagem, com a finalidade de futuramente executar obras do centro odontológico e oftalmológico, além de outras especialidades médicas, ampliando os serviços da área de saúde, proporcionando um melhor atendimento a população Ibiunense que necessita dos mesmos;

Considerando que a denominação proposta a Rua localizada no Bairro Cachoeira é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessária para que as Secretarias Municipais possam atender as despesas até o final deste ano, sem interrupção na prestação de serviços essenciais a população Ibiunense;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;



Im. 21304

Valdeci Suob.



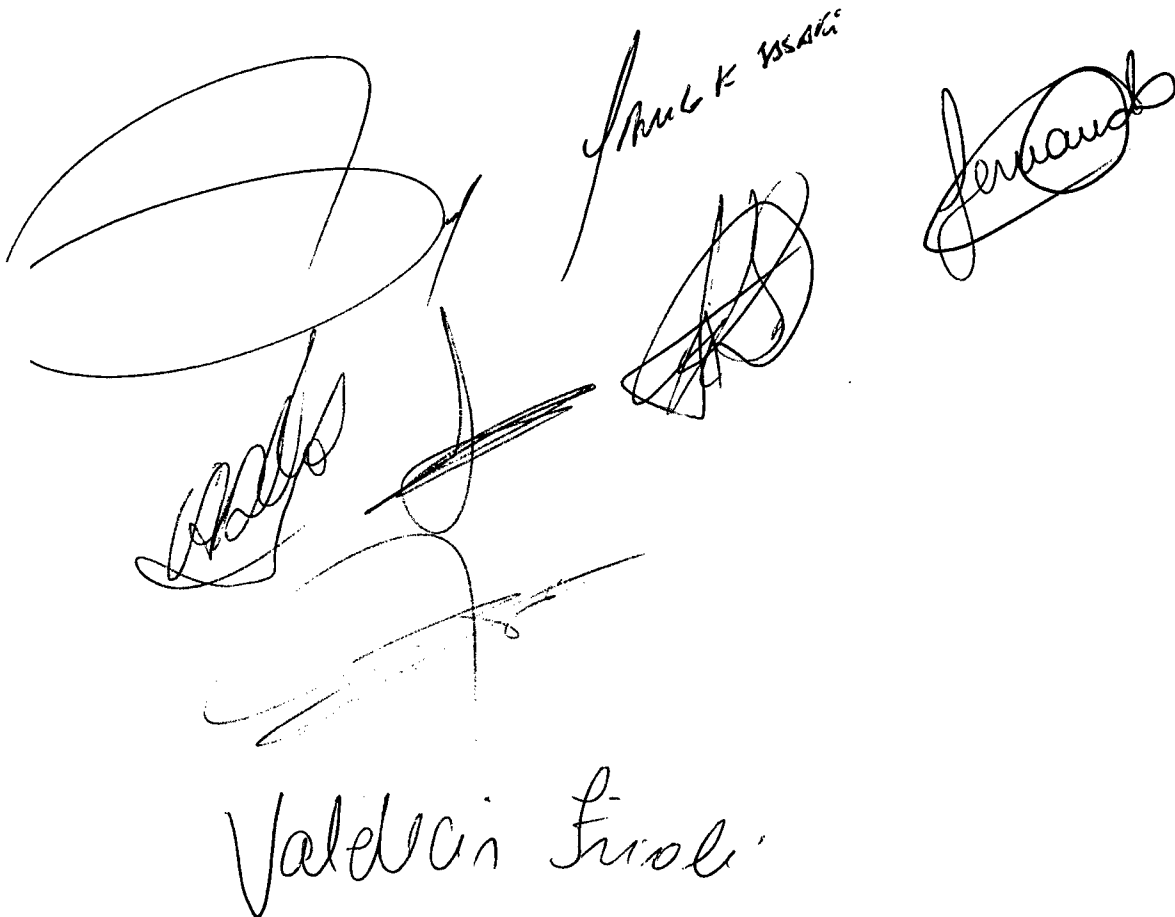
Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 325, 328, 330, 331 e 332/2007 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 328, 330, 331 e 332/2007 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 325/2007 em primeira discussão e votação.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 21 DE AGOSTO DE 2007.**

Paulo K. Costa

Raimundo

Valdeci F. F. F.

The block contains several handwritten signatures and scribbles. At the top right, there is a signature that appears to be 'Paulo K. Costa' with a large scribble over it. Below this, there are several other signatures, including one that looks like 'Raimundo' and another that is more abstract. At the bottom, there is a signature that reads 'Valdeci F. F. F.'.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 328/2007

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de agosto de 2007, o Projeto de Lei nº. 328/2007 que “Dispõe sobre denominação da Escola do Bairro Piaí de Cima.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Escola Municipal localizada no Bairro Piaí de Cima, homenageando a Sra. Joana Maria de Góes, de família tradicional no Bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um estabelecimento de ensino público, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 14 DE AGOSTO DE 2007.


FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 328/2007 – fls. 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

**PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 322/2007

“Dispõe sobre denominação da Escola do Bairro Piaí de Cima”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º – Fica denominada como “**CIMEB (R) JOANA MARIA DE GÓES**”, a CIMEB (R) localizada no Bairro Piaí de Cima.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2007.**


VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE


FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO


DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 426/2007

Ibiúna, 22 de agosto de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 322/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 078/07, nesta Casa tramitou com o nº. 328/2007, que “Dispõe sobre denominação da Escola do Bairro Piaí de Cima.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 21 p. passado.

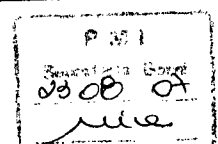
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

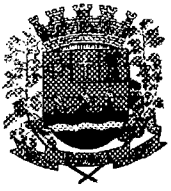
Certifico que o Projeto de Lei nº. 328/2007 recebeu o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais do expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de agosto passado, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 21 de agosto passado o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Jamil Marcicano e José Luiz Gonçalves de Souza, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 328/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores com direito a voto, ou seja excetuando-se o Sr. Presidente.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 328/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 322/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 426/2007 da presente data.

Ibiúna, 22 de agosto de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 078/07.

Ibiúna, 10 de julho de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 078/07, desta data do Nobre Vereador Jair Alves da Silva e que tem por objetivo dar denominação a Escola existente no Bairro Piai de Cima como CIMEB (R) Joana Maria de Góes, prestando uma homenagem a essa ilustre senhora de família muito conhecida e estimada por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

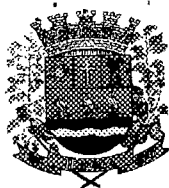
Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 078/07.

Ibiúna, 10 de julho de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AO EDIS
- AJ. COMISSÕES.

16/07
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 078/07, desta data e que tem por objetivo dar denominação a Escola existente no Bairro Piai de Cima como CIMEB (R) Joana Maria de Góes, prestando uma homenagem a essa ilustre senhora de família muito conhecida e estimada por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 329/2007

Recebido em 03 de 08 de 2007 - 10:30 h,

Prazo vence em _____ de _____ de _____

Recebido por _____